



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 35/19 do PL nº 68/19 e Pregão Presencial nº 47/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de eletrodoméstico, máquina de algodão e eletroeletrônico atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga-MG. Não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 35/19. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 17/04/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA HETIKOS ASSESSORIA LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019 – PREGÃO Nº 17/2019.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Hetikos Assessoria Ltda., acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 72/19, firmado aos 22 de abril de 2019, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que trata-se de serviços contínuos, prestação de serviços de consultoria, capacitação e assessoria técnica especializada para atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Igaratinga/MG.

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Considerado que os serviços prestados pela empresa contratada são relevantes à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a empresa contratada presta serviços de forma contínua e permanente, auxiliando a Secretaria na inscrição de programas governamentais.

Considerando que a empresa presta serviços de assessoria na área da educação, inclusive na realização das prestações de contas aos governos Estaduais e Federais.

Considerando que o auxílio fundamental que a empresa vem prestando na área da educação, orientando e auxiliando no enfrentamento da pandemia do Coronavírus, que demandou a tomada de várias decisões preventivas e na realização de serviços burocráticos essenciais à estruturação da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 22.04.2020 à 21.04.2021.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.254 – Ano VI – 18/04/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 17 de Abril de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Helyelson Pinheiro de Oliveira
Hetikos Assessoria Ltda. – CONTRATADO

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:
Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Geral do Município
OAB/MG 142.348

.....
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E O SENHOR EDWALDO RILDO DE MELO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018 – PREGÃO Nº 13/2018.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e o Senhor Edwaldo Rildo de Melo, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 73/18, firmado aos 19 de abril de 2018, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que trata-se de serviços contínuos, prestação de serviços como maestro, para ministrar aulas para formação de Banda de Música Municipal;

Considerando que se trata de serviços prestados de forma contínua e permanente.

Considerando a necessidade de se manter as atividades básicas no âmbito da Secretaria de Cultura, tidas por essencial à população.

Considerando a manutenção das atividades do projeto “Música é Cultura” no âmbito da circunscrição do Município de Igaratinga.

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.254 – Ano VI – 18/04/2020

continua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 20.04.2020 à 19.04.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 17 de Abril de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Edwaldo Rildo de Melo – CONTRATADO

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:
Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Geral do Município
OAB/MG 142.348
